



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1.998

[Documento normativo revogado pela Circular 3.081, de 17/01/2002.](#)

Comunicamos que foram introduzidas alterações no documento nº 23 do Manual de Crédito Rural – MCR, conforme folhas anexas, destinadas à sua atualização.

Brasília (DF), 18 de setembro de 1989

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL E INDUSTRIAL

José Stelman T. Porto

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen



BANCO CENTRAL DO BRASIL

MCR - DOCUMENTO Nº 23

2

TÍTULO: P R O A G R O - PEDIDO DE RESSARCIMENTO/DEVOLUÇÃO

1 - FINALIDADE

- a) solicitar o ressarcimento de despesas pagas pelo agente à conta do PROAGRO;
- b) promover a devolução de ressarcimentos indevidos.

2 - EMIÇÃO E Nº DE VIAS

Em 2 (duas) vias, com a seguinte destinação:

- 1a. via - Banco Central;
- 2a. via - Agência operadora.

3 - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Nota: Este documento deve ser preenchido por natureza da operação, indicada no campo 06. (*)

Campo 01 - Remessa - registrar o número sequencial relativo à remessa de documentos feita pelo agente do PROAGRO, na forma AA/DD/NNNN, onde:

AA = 2 (dois) últimos algarismos referentes ao ano de emissão do documento.
DD = código do Departamento do BACEN ao qual a agência operadora está jurisdicionada, a saber:

00 - DECRI
01 - DEBEL
02 - DEFOR
03 - DEREK
04 - DESAL
05 - DEBHO
06 - DERJA
07 - DESPA
08 - DECUR
09 - DEPAL

NNNN = número de ordem da remessa no ano, sequencial a partir de 0001, por agente e por Departamento do BACEN a que esteja jurisdicionada a agência operadora.

Campo 02 - Nº de ordem - registrar o número de ordem do documento em relação à remessa.

Campo 03 - CGC do agente - registrar os oito primeiros algarismos do CGC do agente, desconsiderando os algarismos finais, indicativos da filial e dígito de controle.

Campo 04 - Agente do PROAGRO - registrar o nome ou sigla do agente do PROAGRO emitente deste documento.

Campo 05 - CGC agência DV - registrar o número de variação e respectivos dígitos de controle do CGC correspondentes à agência de origem do financiamento.

Campo 06 - Natureza da operação - registrar o código referente à natureza da operação, de acordo com a seguinte tabela: (*)

RESSARCIMENTO (CRÉDITO)

110 - cobertura
127 - remuneração do executor da perícia
134 - análise de laboratório
141 - medição de lavoura
158 - remuneração do agente
165 - cobertura complementar
172 - adicional cobrado indevidamente

DEVOLUÇÃO (DÉBITO)

213 - cobertura
220 - remuneração do executor da perícia
237 - análise de laboratório
244 - medição de lavoura
251 - remuneração do agente
268 - sanções

Campo 07 - Nº de referência BACEN - registrar o número de referência BACEN relativo ao empreendimento na agência operadora, indicado no documento de crédito.

Campo 08 - Nº do instrumento de crédito - registrar o prefixo e número da operação, na forma usual adotada pela instituição financeira, indicado no instrumento de crédito.

Campo 09 - CPF/CGC do mutuário - registrar CGC ou CPF do mutuário.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

MCR - DOCUMENTO Nº 23

3

Campo 10 - Código do município - registrar o código do município de implantação do empreendimento objeto da solicitação de ressarcimento/devolução.

Campo 11 - Código do empreendimento - registrar o código do empreendimento objeto da solicitação de ressarcimento/devolução, conforme indicado no instrumento de crédito. No caso de mais de um empreendimento coberto pelo PROAGRO, desdobrar o registro para cada um deles.

Campo 12 - Código do evento - registrar o código do evento que originou o pedido de cobertura, de acordo com a seguinte tabela:

017 - chuva excessiva
024 - geada
031 - granizo
048 - seca
055 - tromba d'água
062 - vento frio
079 - vento forte
086 - variação excessiva de temperatura
093 - raio
103 - outros fenômenos naturais fortuitos
110 - doença ou praga
127 - enchente

Campo 13 - CPF/CGC do executor da perícia - registrar o CPF ou CGC do executor da perícia.

Campo 14 - Valor (NCz\$) - registrar o valor do ressarcimento ou devolução correspondente à natureza da operação indicada no campo 06.

Campo 15 - Instância de decisão - registrar a instância que decidiu o pedido de cobertura, obedecida a seguinte tabela:

01 - AGENTE;
02 - CER.

Campo 16 - Percentual de rebate - registrar o percentual de rebate aplicado em função das indenizações anteriores, conforme indicado no documento PROAGRO - SÚMULA DE JULGAMENTO DO PEDIDO DE COBERTURA. (*)

Campo 17 - Total por extenso - registrar, por extenso, a soma dos valores do campo 14.

Campo 18 - Total (NCz\$) - registrar em algarismos a soma dos valores do campo 14.

Campo 19 - Local e data - registrar o local e data de emissão deste documento.

Campo 20 - Assinatura autorizada - destina-se à aposição de carimbo e assinatura(s) do(s) responsável(is) pela autenticação deste documento.

Campo 21 - Reservado (BACEN)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

MCR - DOCUMENTO Nº 23

4

TÍTULO DO IMPRESSO: P R O A G R O - PEDIDO DE RESSARCIMENTO/DEVOLUÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Õ E S:

Formato: A-4 (210mm x 297mm) Impressão - tipo: off-set Impressão - cor preta

Vias:			
Número	Cor	Papel - tipo	Papel - gramatura
1a.	branca	apergaminhado de 1a. qualidade	75 g/m ²
2a.	verde	apergaminhado de 1a. qualidade	75 g/m ²

Carta-Circular nº 1.845, de 25.10.88

Carta-Circular nº 1.998, de 18 de setembro de 1989